



CONCURSO RISCOS DE ARTE URBANA R.U.A - LORDELO 2026

REGULAMENTO

1. ENQUADRAMENTO

O Concurso de Arte Urbana - **Riscos De Arte Urbana - Lordelo "R.U.A - LORDELO"**, tem a sua primeira edição em 2026 e pretende melhorar visualmente a paisagem urbana da Freguesia de Lordelo e em simultâneo sensibilizar a população para a valorização do espaço público, premiando trabalhos de valor artístico e cívico. Este concurso pretende contribuir para a divulgação e sensibilização da produção criativa da arte urbana, incentivando a sua prática num enquadramento institucional autorizado.

2. ENTIDADE PROMOTORA E ORGANIZADORA

"CONCURSO R.U.A. - LORDELO" é um concurso promovido e organizado pela Junta de Freguesia de Lordelo.

3. OBJETIVOS

O presente concurso tem como principais objetivos:

- a. Estimular a participação cívica dos jovens através da manifestação sob a forma de arte urbana;
- b. Incentivar o desenvolvimento e formação de jovens nas áreas artísticas;
- c. Promover as manifestações artísticas, desafiando a produção de projetos inspirados na dinâmica juvenil da Freguesia de Lordelo;
- d. Promover a criatividade dos jovens, desafiando-os à produção de trabalhos de arte urbana, num enquadramento institucional autorizado;
- e. Perpetuar e identificar o património material e imaterial da cidade de Lordelo em arte Urbana.

4. OBJETO

O presente concurso destina-se à seleção de projetos originais que respondam aos diferentes temas definidos todos os anos pela Junta de Freguesia.

- a. Um trabalho para posterior execução em parede (pelo autor ou artista a convidar) com medidas a definir anualmente;
- b. Seis trabalhos para posterior execução (pelo autor ou artista a convidar) em elementos urbanos previamente definidos pela Junta de Freguesia de Lordelo.

5. DESTINATÁRIOS

- a. O concurso é destinado a artistas e não artistas locais, nacionais e internacionais (2 elementos urbanos) e 1 parede com medidas a definir anualmente, bem como (4 elementos urbanos) para alunos da EB 2/3 e Secundária de Lordelo;
- b. Admitem-se propostas de intervenção individuais ou coletivas;
- c. Cada participante poderá apresentar até 2 propostas.



CONCURSO RISCOS DE ARTE URBANA R.U.A - LORDELO 2026

REGULAMENTO

6. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

A participação no concurso está condicionada à observância dos seguintes requisitos:

- a. Preenchimento do formulário de candidatura, até às 23h59 do dia 15 do mês de Junho, através do email: geral@cidadelordelo.pt; ou entregar na secretaria da Junta de Freguesia de Lordelo;
- b. Documento de identificação civil de todos os elementos a concurso;
- c. Declaração de cedência de direitos de autor à Junta de Freguesia de Lordelo, assinada pelo responsável da candidatura;
- d. No caso dos concorrentes menores de idade, autorização do responsável legal, com assinatura original;
- e. Maquete, em formato digital, do trabalho a executar e da autoria dos próprios, num dos elementos urbanos previamente definidos.
- f. Memória descritiva do trabalho efetuado.

7. CALENDARIZAÇÃO

- a. Receção de propostas: até às 23h59 do dia 15 de Junho ;
- b. Avaliação das propostas: de 16 a 20 de junho ;
- c. Divulgação dos resultados: 21 de junho ;
- d. Execução das propostas vencedoras: até final do mês de julho ;

8. JÚRI

- a. O Júri do concurso será composto por dois representantes da Junta de Freguesia de Lordelo, o artista convidado para a execução e por um representante do Clube de arte urbana da EB 2/3 e Secundária de Lordelo.
- b. É da competência do Júri a seleção dos trabalhos alvo de execução, sendo que os membros do júri poderão optar pela não execução de qualquer trabalho se entenderem não existir, entre os admitidos a Concurso, trabalhos que justifiquem a execução. As decisões do Júri são soberanas, não sendo admitido qualquer tipo de recurso.

9. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- a. Originalidade – 30%
- b. Criatividade - 30%
- c. Qualidade técnica - 30%
- d. Adequação da memória descritiva anexa dos trabalhos - 10%

10. RESULTADOS

Os resultados do concurso, serão divulgados no site da Junta de Freguesia de Lordelo no dia 21 de Junho



CONCURSO RISCOS DE ARTE URBANA R.U.A - LORDELO 2026

REGULAMENTO

11. PRÉMIO E EXECUÇÃO

- a. O prémio a atribuir no Concurso R.U.A – LORDELO será a realização do trabalho vencedor pelo próprio ou artista convidado.
- b. Os trabalhos serão produzidos nos locais definidos pela Junta de Freguesia.
- c. As produções dos trabalhos serão realizados até final do mês de julho .

12. DÚVIDAS, OMISSÕES E CONTACTOS

- a. Qualquer dúvida ou omissão do presente regulamento será esclarecida pela Organização do concurso.
- b. Quaisquer comunicações ou pedidos de informação deverão ser dirigidos à organização do concurso através do e-mail: geral@cidadelordelo.pt, ou através do número 224 443 714.

13. DIREITOS DE AUTOR

- a. Os concorrentes cedem os respetivos direitos de autor à Junta de Freguesia de Lordelo.
- b. Relativamente aos concorrentes menores de idade, deverá ser o(a) encarregado(a) de educação/representante legal a fazê-lo (através de declaração entregue no momento da inscrição).
- c. Os concorrentes autorizam a menção do seu nome e reprodução dos seus trabalhos em qualquer tipo de suporte, bem como a sua divulgação e exibição de acordo com os critérios definidos pela organização.
- d. A Junta de Freguesia de Lordelo compromete-se a mencionar sempre os nomes dos autores, nas utilizações que destes venha a fazer, renunciando os mesmos receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole.

14. DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

À Junta de Freguesia de Lordelo reserva-se o direito de reproduzir os trabalhos através de meios audiovisuais.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Todas as candidaturas pressupõem a total concordância das presentes normas de participação. Se, por qualquer motivo, o Concurso não se desenvolver de acordo com as normas de participação, reserva-se, à Junta de Freguesia de Lordelo, o direito de proceder às necessárias alterações.
- b. Cada concorrente assumirá, para todos os efeitos legais, a plena responsabilidade pelos trabalhos que tiver inscrito a Concurso, excluindo-se toda e qualquer responsabilidade, para com terceiros, por parte da entidade organizadora.
- c. Sem prejuízo da Liberdade de criação artística, não serão aceites trabalhos que contenham conteúdo obsceno, racista e ofensivo.
- d. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Lordelo.